

**LEI N° 4.938/2024 DE 22/11/2024**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS A DOAR 02 (DOIS) NOTEBOOKS AO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA POLÍCIA CIVIL - 26° DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

*Gilmar Marco Pereira, Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no inciso V do Artigo 100 da Lei Orgânica e na forma da lei...*

***FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:***

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal de Campos Novos autorizado a doar 02 (dois) notebooks ao Estado de Santa Catarina, através da Polícia Civil – 26º Delegacia Regional de Polícia.

**Parágrafo único.** Os notebooks objeto da doação encontram-se devidamente especificados na nota fiscal que é anexada ao presente.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 22 de novembro de 2024

**Gilmar Marco Pereira**

**Prefeito Municipal**